



Ministério da Educação
Instituto Federal do Espírito Santo

ATO DE HOMOLOGAÇÃO PROVISÓRIA Nº 31, DE 07/02/2023

O Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo - Ifes, pelo presente Ato, no uso de suas atribuições regimentais;

RESOLVE:

Art. 1º. Alterar o artigo 32 da Resolução do Conselho Superior nº 62, de 13 de dezembro de 2019, que passa a vigorar com a seguinte redação.

“Art. 32.

.....

§ 1º A Prodi, no interesse da administração, poderá lançar processos seletivos de remoção interna com periodicidade menor que a cada seis meses, visando atender eventuais premências das unidades do IFES.

§ 2º Nos casos em que houver vacância dentro do prazo de 6 (seis) meses após o provimento de vaga que tenha recentemente passado por processo seletivo de remoção interna, será autorizado novo provimento sem a necessidade da vaga passar por novo processo seletivo de remoção interna.” (NR)

Art. 2º. Revogar a Resolução CONSUP/IFES nº 8 de 19 de março de 2021.

Art. 3º. O presente Ato terá validade até sua aprovação pelo Conselho Superior do Ifes.

Jadir Jose Pela
Reitor - Ifes
Presidente do Conselho Superior



Emitido em 07/02/2023

RESOLUÇÃO Nº AHP 31/2023 - CONSUP (11.03)
(Nº do Documento: 1)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 07/02/2023 11:14)
JADIR JOSE PELA
REITOR

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sipac.ifes.edu.br/documentos/> informando seu número: **1**, ano: **2023**, tipo: **RESOLUÇÃO**, data de emissão: **07/02/2023** e o código de verificação: **3178ab3827**